



Prefeitura Municipal de Florínea

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Tel: 278 - Cep 19.870 - Florínea - SP.


LEI Nº 356/88.-

(**DISPÕE SOBRE CONSTRUÇÃO DE MURO, EM TERRENO DA MUNICIPALIDADE**)

JOÃO BENEDITO CARDOSO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, fa saber que a Câmara Municipal votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar obras de construção de Muro, em terreno da Municipalidade, sito à Rua General Osório, fazendo divisa com terreno de SEBASTIÃO GONÇALVES, no total de 80,00 m² de construção.--.
- Artigo 2º - Para ocorrer com as despesas de construção mencionada no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto um Crédito Especial no valor de Cz\$ 246.350,00 (Duzentos e Quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta cruzados).--.
- Artigo 3º - A Abertura do Crédito Especial mencionada no artigo 2º terá como recurso o excesso de arrecadação que se verificará no exercício fluente.--.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.--.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA-SP., 16 DE SETEMBRO DE 1.988.--.


JOÃO BENEDITO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
FLORÍNEA-SP.--.

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra e Imprensa Regional.--.


VALDIR DA SILVA

SECRETÁRIO MUNIC. SUBSTR